



LEI N. 6.642 /2016

(Altera o artigo 1.º da Lei n.º 5223/2006 que autorizou a desafetação e a doação de área que especifica e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 5.223/2006, de 20 de novembro de 2006, que autorizou a desafetação e doação de imóvel ao **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A MENORES – IAM**, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), que remanescem da quadra 04 da Vila Santa Cruz II, cuja totalidade perfaz 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum do Povo**, transferindo-a para a categoria de bens dominicais do Município, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, sob a Matrícula R06/M-8.956.*

.....”.

Art. 2º – As demais disposições da Lei n.º 5.223/06 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior
1º Secretário